



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107 - 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA WESLESGTON MALDINNE DOS SANTOS DA SILVA 04737848158.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Srº. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WESLESGTON MALDINNE DOS SANTOS DA SILVA 04737848158**, CNPJ nº. **32.417.631/0001-05**, sediada na Avenida Ceara, S/N, bairro Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68.398-000, representante legal **WESLESGTON MALDINNE DOS SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 1171216 SSP/TO, CPF nº 047.378.481-58, residente e domiciliado na Avenida Ceara, S/N, bairro Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **PROCESSO nº 014/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, e em observância às disposições das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

### **1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato**

O prazo de vigência do contrato nº 107/2021, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

### **2. Cláusula segunda – Do valor mensal**

2.1 – Pela prestação dos serviços objeto deste termo de Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 55.294,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais)**.

### **3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 16 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA**  
**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**

**WESLESGTON MALDINNE DOS SANTOS DA SILVA 04737848158**  
**CNPJ nº. 32.417.631/0001-05**  
**CONTRATADO**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: